



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano 850\$	Semestre 450\$
A 1.ª série 340\$	" 180\$
A 2.ª série 340\$	" 180\$
A 3.ª série 320\$	" 170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$	
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$	
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio	

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Ministérios da Administração Interna e da Economia:

Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento de Encargos Gerais da Nação.

Autoriza as câmaras municipais do arquipélago dos Açores a passar licenças para o exercício da caça ao abrigo do regime previsto no Decreto n.º 47 847, de 14 de Agosto de 1967.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Autorizações ministeriais
2.º				Despesa ordinária			
				Presidência do Conselho			
				Gabinete do Ministro de Estado adjunto do Presidente do Conselho			
				Despesas correntes			
	36.º	2		Bens não duradouros:			
				Consumos de secretaria	30 000\$00	—\$	(a)
				Gabinete do Subsecretário de Estado do Planeamento Económico			
				Despesas correntes			
	45.º			Remunerações por serviços auxiliares	—\$	30 000\$00	(a)
				Secretaria-Geral da Presidência do Conselho			
				Despesas correntes			
	59.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	50 000\$00	—\$	(a)
	60.º			Remunerações por serviços auxiliares	—\$	50 000\$00	(a)
				Comissão Interministerial de Cooperação Económica Externa			
				Despesas correntes			
	109.º			Horas extraordinárias	—\$	72 000\$00	(b)
	116.º			Remunerações por serviços auxiliares	—\$	50 000\$00	(b)
	117.º			Remunerações diversas — Em numerário	195 000\$00	—\$	(b)
	122.º			Despesas gerais de funcionamento:			
		4		Comunicações	—\$	73 000\$00	(b)

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Autorizações ministeriais
3.º				Representação Nacional			
				Secretaria-Geral da Assembleia Nacional e da Câmara Corporativa			
				Despesas correntes			
	130.º	1	1	Vencimentos e salários:			
				Vencimentos:			
				Pessoal dos quadros	—\$	126 100\$00	(c)
	138.º	2		Bens duradouros:			
				Material de educação, cultura e recreio	126 100\$00	—\$	(c)
5.º				Secretariado Técnico da Presidência do Conselho			
				Despesas correntes			
	161.º			Gratificações variáveis ou eventuais	—\$	80 000\$00	(d)
	167.º			Remunerações por serviços auxiliares	80 000\$00	—\$	(d)
9.º				Serviços da Secretaria de Estado da Informação e Turismo			
				Despesas correntes			
	226.º	1		Outras despesas correntes:			
		2		Despesas não mencionadas em rubricas próprias	1 000 000\$00	—\$	(e)
		3		Realização de filmes cinematográficos	—\$	500 000\$00	(e)
				Teatro ambulante	—\$	500 000\$00	(e)
10.º				Departamento da Defesa Nacional			
				Gabinete do Ministro			
				Despesas correntes			
	228.º	1	2	Vencimentos e salários:			
				Vencimentos:			
				Pessoal destacado de outros serviços do Estado	—\$	155\$00	(f)
	238.º	2		Bens duradouros:			
				Equipamento de secretaria	155\$00	—\$	(f)
				Supremo Tribunal Militar			
				Despesas correntes			
	269.º	1		Bens duradouros:			
		2		Material de educação, cultura e recreio	4 000\$00	—\$	(g)
				Equipamento de secretaria	—\$	4 000\$00	(g)
11.º				Secretaria de Estado da Aeronáutica			
				Escola Superior da Força Aérea			
				Despesas correntes			
	296.º	1		Bens duradouros:			
				Material de aquartelamento e alojamento	—\$	10 000\$00	(h)
	297.º	3		Bens não duradouros:			
				Consumos de secretaria	—\$	20 000\$00	(h)
	298.º			Conservação e aproveitamento de bens	30 000\$00	—\$	(h)
				Força Aérea			
				Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea			
				Despesas correntes			
	342.º			Remunerações por serviços auxiliares	15 500\$00	—\$	(h)

Capí- tulos	Artigos	Núme- ros	Alíneas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Autoriza- ções ministeriais
11.º	343.º 344.º	1		Remunerações diversas — Previdência social	—\$—	2 000\$00	(h)
				Bens duradouros:			
				Material de aquartelamento e alojamento	—\$—	2 000\$00	(h)
	346.º			Conservação e aproveitamento de bens	—\$—	11 500\$00	(h)
				Base Aérea n.º 1			
				Despesas correntes			
	393.º	1		Bens duradouros:			
				Material de aquartelamento e alojamento	10 000\$00	—\$—	(h)
	394.º			Bens não duradouros:			
		1		Matérias-primas e subsidiárias	15 000\$00	—\$—	(h)
		2		Combustíveis e lubrificantes	—\$—	70 000\$00	(h)
		3		Consumos de secretaria	20 000\$00	—\$—	(h)
		4		Outros bens não duradouros	25 000\$00	—\$—	(h)
				Depósito Geral de Material da Força Aérea			
				Despesas correntes			
	472.º 475.º			Remunerações por serviços auxiliares	—\$—	90 000\$00	(h)
				Bens não duradouros:			
		3		Consumos de secretaria	83 000\$00	—\$—	(h)
		4		Outros bens não duradouros	90 000\$00	—\$—	(h)
	477.º	2		Despesas gerais de funcionamento:			
				Locação de bens	—\$—	83 000\$00	(h)
				Despesa extraordinária			
				Defesa Nacional			
14.º				Secretariado-Geral da Defesa Nacional			
				Despesas resultantes da execução do Decreto-Lei n.º 45 885, de 24 de Agosto de 1964			
				Despesas correntes			
	554.º			Transferências — Instituições particulares	250 000\$00	—\$—	(g)
	555.º			Transferências — Particulares	—\$—	280 000\$00	(g)
	555.º-A			Transferências — Empresas	30 000\$00	—\$—	(g)
17.º				Despesas comuns			
				Forças militares extraordinárias no ultramar			
				Despesas correntes			
	575.º	2		Previdência social:			
				Subvenção de família	14 000 000\$00	—\$—	(g)
	577.º			Bens duradouros	—\$—	214 000 000\$00	(g)
	578.º			Bens não duradouros	—\$—	253 000 000\$00	(g)
	581.º			Transferências — Exterior	453 000 000\$00	—\$—	(g)
					469 053 755\$00	469 053 755\$00	

(a) Despachos de 26 de Junho de 1974.

(b) Despacho de 21 de Junho de 1974.

(c) Despacho de 26 de Junho de 1974. Acordo prévio de 28 de Junho de 1974.

(d) Despacho de 3 de Julho de 1974.

(e) Despacho de 25 de Junho de 1974.

(f) Despacho de 4 de Julho de 1974. Acordo prévio de 5 de Julho de 1974.

(g) Despachos de 4 de Julho de 1974.

(h) Despachos de 5 de Julho de 1974.

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 13 de Julho de 1974. — Pelo Director, *Rui da Costa Marques Ribeiro*.

**MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
E DA ECONOMIA****Despacho**

Considerando que as épocas venatórias no arquipélago dos Açores não coincidem com as do continente, determina-se que podem as câmaras municipais daquelas ilhas passar licenças para o exercício

da caça ao abrigo do regime previsto no Decreto n.º 47 847, de 14 de Agosto de 1967, sem prejuízo da aplicação aos requerentes das disposições do novo diploma regulador da caça logo que o mesmo venha a ser publicado.

Ministérios da Administração Interna e da Economia, 24 de Julho de 1974. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel da Costa Brás*. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Alfredo Gonzalez Esteves Belo*.